



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0037594-95.2021.8.16.0000

CHAVE DO PROCESSO: PRZGQ QKTW8 U65X5 TY4C7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – OE

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**, RELATOR NOS AUTOS DE **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CRIMINAL Nº 0037594-95.2021.8.16.0000 – OE**, EM QUE FIGURAM, COMO ARGUINTE A **3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** E INTERESSADOS **CRISTIAN PEREIRA GOMES E OUTRO**

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de Justiça tramitam os autos de **Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal nº 0037594-95.2021.8.16.0000**. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade e conhecimento da existência deste Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal e possibilitar, no prazo de 30 (trinta) dias, a eventual intervenção de interessados, especialmente dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade sobre o tema do presente incidente, conforme o despacho a seguir transcrito: **“1. Trata-se de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal suscitado pela 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, com a finalidade de verificar a inconstitucionalidade formal do art. 4º da Lei n. 13.654/2018 (que revogou o inciso I do § 2º do art. 157 do Código Penal), por infringência ao art. 65 da Constituição Federal (que exige aprovação de projetos de lei por ambas as Casas do Congresso Nacional), visto que o Senado Federal não teria levado a efeito a devida apreciação de alteração realizada no âmbito da Câmara dos Deputados.”** Destarte, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 294 §§ 1º a 3º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná, **determino à Divisão do Órgão Especial**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

que providencie a expedição de edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site deste Tribunal de Justiça, com prazo de 30 (trinta) dias, para que eventuais legitimados se manifestem, sobre o tema do presente Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, qual seja,
“2.2. Expeça-se edital para dar ampla publicidade à existência da presente arguição de inconstitucionalidade, permitindo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, eventual intervenção de interessados, especialmente dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico;” Curitiba, datado e assinado digitalmente. PAULO ROBERTO VASCONCELOS - Desembargador Relator......

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (30.06.2021).....

Eu, Bel. Fabio Augusto de Paula Souza, Chefe de Seção do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, o fiz extrair.....

Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, o fiz conferir.....

Des. PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Relator

